



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Extraordinária nº 029/2025

Período: 03 à 07 de Novembro de 2025

TIRAGEM: 30 CÓPIAS

LEIS

SEM PUBLICAÇÃO

PORTARIAS

SEM PUBLICAÇÃO

DESTERROPREVE

SEM PUBLICAÇÃO

DECRETOS

SEM PUBLICAÇÃO

EDITAIS

SEM PUBLICAÇÃO

ATAS

ATA Nº 11/2025

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Desterro – PB (COMAS)

Assunto: Aprovação da inscrição do Instituto Presbiteriano Restaurar

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h (onze horas), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Desterro – PB, na “Sala dos Conselhos”, realizou-se **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS**, sob a presidência da Sra. **Maria José Soares**. Constatado o quórum regimental, foi aberta a ordem do dia com a **análise do Requerimento de Inscrição do Instituto Presbiteriano Restaurar** (CNPJ 31.621.746/0001-46), protocolado por meio do Ofício nº 001/2025/IPR/MD/PB, instruído com a documentação exigida na **Resolução COMAS nº 001/2021**.

Procedeu-se à leitura do expediente e do relatório técnico, registrando que a entidade realiza, de forma **continuada, planejada e gratuita**, ofertas de **proteção social básica** voltadas a crianças, adolescentes e jovens, por meio de oficinas socioeducativas, atividades de formação cidadã, recreação, palestras e ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em consonância com a **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Verificou-se o atendimento aos **critérios de inscrição** (natureza jurídica sem fins lucrativos, sede/atuação no município, infraestrutura compatível, recursos humanos e plano de ação), nos termos da **Resolução COMAS nº 001/2021** e da **Resolução CNAS nº 14/2014**.

Encerrada a discussão, a matéria foi **submetida à votação**, sendo **aprovada por unanimidade** pelos(as)

conselheiros(as) presentes, deliberando o Plenário pelo **DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO** do **Instituto Presbiteriano Restaurar** no **COMAS/Desterro**, que **passará a vigorar sob o nº 01/2025** (a ser apostilado no certificado correspondente).

Providências:

1. Determinar à Secretaria Executiva do COMAS a **publicação da decisão** no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 17 da Resolução COMAS nº 001/2021;
2. **Emitir e numerar o Comprovante de Inscrição** (art. 16 da Resolução COMAS nº 001/2021), com a razão social e CNPJ da entidade;
3. **Encaminhar comunicação ao Órgão Gestor** da Política de Assistência Social para as devidas anotações e inclusão no cadastro pertinente, conforme prevê a normativa local.

Nada mais havendo a tratar, a Presidenta agradeceu a presença de todos e **encerrou a reunião às 11h30 (onze horas e trinta minutos)**. Para constar, eu, [nome do(a) secretário(a)], lavrei a presente **Ata de Aprovação da Inscrição**, que, lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos(as) conselheiros(as) presentes.

Desterro – PB, 05 de novembro de 2025.

RESOLUÇÕES

CONSELHEIROS ELEITOS PARA O BIÊNIO 2025/2027

MUNICÍPIO DE DESTERRO	
REPRESENTANTES DO GOVERNO	
1. TITULAR	NOME: Maria Célia Gomes da Costa CONTATO: 87 98744-3064 ENDEREÇO: Rua Joaquim Soares Novo, Centro – Desterro/PB E-MAIL: celiagomesc@gmail.com
SUPLENTE	NOME: Maria Eduarda Barbosa da Silva CONTATO: 83 99699-7071 ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Fátima, Tataíra – Desterro/PB E-MAIL: eb3978967@gmail.com
2. TITULAR	NOME: Juliana Klécia de Lima Costa CONTATO: 87 98156-5808



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Extraordinária nº 029/2025

Período: 03 à 07 de Novembro de 2025

TIRAGEM: 30 CÓPIAS

	ENDEREÇO: Rua Dom José Lopes – Itapetim/PE E-MAIL: juliaklecia@gmail.com
SUPLENTE	NOME: Maria Simone Gomes da Costa CONTATO: 83 98226-1902 ENDEREÇO: Rua Joaquim Soares Novo, Centro – Desterro/PB E-MAIL: simone_msgc@hotmail.com
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE	
3. TITULAR	NOME: Aldivan Rosa Roldão CONTATO: 83 99884-7399 ENDEREÇO: Sítio Pedra – Desterro/PB E-MAIL: aldivanrosa99@gmail.com
SUPLENTE	NOME: Mayara Gisele Pereira da Silva CONTATO: 87 98794-1272 ENDEREÇO: Rua José Urubá, Centro – Desterro/PB E-MAIL: maygise2017@gmail.com
4. TITULAR	NOME: Egiclecia Malaquias de Oliveira CONTATO: 83 98874-3108 ENDEREÇO: Conjunto Guadalupe – Desterro/PB E-MAIL: egiooliveira2@gmail.com
SUPLENTE	NOME: Martha Quiteria Silva Henriques CONTATO: 83 98182-4871 ENDEREÇO: Largo Juvino Mariano, Centro – Desterro/PB E-MAIL: mar.thahenriques@hotmail.com
REPRESENTANTES DA ONG PRETA DA BARRACA	
5. TITULAR	NOME: Maria Mikaelly Ferreira de Lima CONTATO: 83 9988-5356

	ENDEREÇO: Rua Capitão José Soares, Desterro/PB E-MAIL:
SUPLENTE	NOME: Vanessa Marques de Oliveira CONTATO: 83 98784-3596 ENDEREÇO: Rua Francisco Alves ferreira E-MAIL: vanessa.09.marques@hotmail.com
REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS	
6. TITULAR	NOME: Maria Viviana das Neves Bezerra CONTATO: 83 98821-5595 ENDEREÇO: Sítio Barra do Vieira E-MAIL: mariaviviananeves.87@gmail.com
SUPLENTE	NOME: Rosilene Ferreira dos Santos CONTATO: 83 98196-1457 ENDEREÇO: Sítio Pedra Atravessada – Desterro/PB E-MAIL: rosileneferreira563@gmail.com
7. TITULAR	NOME: Gabriela Barbosa de Mendonça CONTATO: 83 98871-6418 ENDEREÇO: Sítio Verde – Desterro/PB E-MAIL: gabriela.10gbm2016@gmail.com
SUPLENTE	NOME: Edlucia Ferreira Vieira CONTATO: 83 98850-8884 ENDEREÇO: Sítio Aparecida – Desterro/PB E-MAIL: edluciaferreira444@gmail.com
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS	



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Extraordinária nº 029/2025

Período: 03 à 07 de Novembro de 2025

TIRAGEM: 30 CÓPIAS

8. TITULAR	NOME: Suerina Almeida CONTATO: 83 98730-9202 ENDEREÇO: Rua José Adonias – Desterro/PB E-MAIL:
SUPLENTE	NOME: Erione Amorim Silva CONTATO: 83 98747-6489 ENDEREÇO: Rua João Suassuna, n24. E-MAIL: erioneamorimsilva@gmail.com

Maria Celia Gomes da Costa

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO COMAS Nº 11/2025

Aprova a inscrição do Instituto Presbiteriano Restaurar no Conselho Municipal de Assistência Social de Desterro – PB e dá outras providências

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Desterro – COMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), pela Resolução CNAS nº 14/2014 e pela Resolução COMAS nº 001/2021, e conforme deliberação adotada em Reunião Extraordinária realizada em 05 de novembro de 2025,

Considerando o requerimento de inscrição protocolado pelo Instituto Presbiteriano Restaurar (CNPJ 31.621.746/0001-46), instruído com a documentação exigida;

Considerando o atendimento aos critérios de inscrição previstos na Res. COMAS nº 001/2021 (natureza jurídica sem fins lucrativos; atuação continuada, gratuita e planejada; infraestrutura; recursos humanos; plano/relatório de atividades; atuação no território municipal);

Considerando a competência do COMAS para analisar, deliberar e publicar as decisões sobre inscrição de entidades e serviços, bem como emitir o comprovante e comunicar o órgão gestor para inclusão no cadastro pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a inscrição do Instituto Presbiteriano Restaurar no Conselho Municipal de Assistência Social de Desterro – COMAS, na modalidade Entidade/Organização de Assistência Social, eixo de atuação: Atendimento, com ofertas voltadas à Proteção Social Básica (atividades socioeducativas, formação cidadã, recreação, oficinas e fortalecimento de vínculos dirigidas a crianças, adolescentes e jovens).

Art. 2º A inscrição passará a vigorar sob o nº 01/2025, devendo a Secretaria Executiva do COMAS emitir e numerar o Comprovante de Inscrição em ordem única e sequencial, na forma do art. 16 da Res. COMAS nº 001/2021.

Art. 3º Determinar à Secretaria Executiva do COMAS:

I – a publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município no prazo de até 10 (dez) dias contado da deliberação (art. 17, Res. COMAS nº 001/2021);

II – o encaminhamento ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social para inclusão no cadastro pertinente, observando o disposto na normativa local (art. 11, §10, Res. COMAS nº 001/2021).

Art. 4º A entidade deverá observar os prazos de manutenção da inscrição:

I – a cada 3 (três) anos para entidades/serviços;
II – anualmente para programas, projetos e benefícios;

Art. 5º O descumprimento dos requisitos legais e normativos poderá ensejar cancelamento da inscrição, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 30 e seguintes da Res. COMAS nº 001/2021.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário do COMAS – Desterro/PB, 05 de novembro de 2025.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Extraordinária nº 029/2025

Período: 03 à 07 de Novembro de 2025

TIRAGEM: 30 CÓPIAS


Tiago Simões dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

Administração:

Tiago Simões Dos Santos

Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação em Serviços
Públicos: